



Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Seleção de Estagiário de Graduação da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Capelinha-MG

GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Municipal 0254/2021, e em observância ao disposto na Lei Federal 11.788/2008, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura de processo seletivo na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para a Graduação em andamento, na área de Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte, nos termos abaixo descritos:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os estudantes devidamente matriculados em curso de Graduação na área de Educação Física - a Partir do 3º Período, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. Para formalização do termo de compromisso de estágio não obrigatório, a Instituição de Ensino Superior deverá possuir Termo de Convênio, com a Prefeitura Municipal de Capelinha-.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como à formação de cadastro reserva para as vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 2.2. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nos turnos da manhã e tarde - alternadamente, de segunda a sexta. Configurando 12 horas de aula, 8 horas de planejamento.
- 2.3. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 02 (dois) anos para desempenho de suas funções, e, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes a qualquer momento, à exemplo de o estagiário interromper seu vínculo com a instituição de ensino, quer por cancelamento de matrícula ou formatura.



2.4. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, será de 80 % do salário mínimo vigente, conforme art. 8º , inciso I , Alínea “ A” , do Decreto Municipal nº 254 , de 23 de novembro de 2021 e auxílio – transporte , ambos por dia de efetivo exercício do estágio.

2.5. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	10/03/2023 até 17/03/2023
Publicação da homologação das inscrições	20/03/2023
Publicação da classificação prévia	22/03/2023
Publicação dos horários de entrevista	23/03/2023
Publicação do resultado e da classificação final	27/03/2023

3.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

4. DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

4.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão, composta de 03 (três) servidores nomeados, a saber:

NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA
LOURIVAL MARTINS DE BRITO FILHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, MEIO AMBIENTE
JOSÉ ALCÂNTARA GOMES	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES ,LAZER
ADÃO FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES RADICAIS

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de das 08:00 (oito) horas do dia 10/03/2023 até às 17:00 (dezesete) horas do dia 17/03/2023, e serão realizadas, exclusivamente através do email : secretariadeculturacapelinha@yahoo.com.br, mediante o envio dos itens a seguir:



5.1.1. Do formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital, no site www.pmcapelinha.mg.gov.br, contendo todas as informações solicitadas.

5.1.2. Do Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: estágios, cursos, seminários, palestras, etc.

5.1.3. Do Comprovante de matrícula que deverá possuir o código de matrícula, contendo a informação do semestre/módulo, no qual o candidato está matriculado;

5.1.4. Da Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico da graduação em De Educação Física - a Partir do 3º Período.

5.1.4.1. O histórico escolar atualizado, deve conter as notas/conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas, desde o início do Curso.

5.2. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados emitidos por instituições autorizadas e/ou reconhecida pelo MEC.

5.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 5.1 e seus subitens deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

5.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos, se necessários.

5.5. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente Edital e aceitação das regras e condições de sua realização.

6. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

6.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Capelinha- MG, localizada na Rua Cel. Inácio Murta, 58, Centro, Capelinha - Minas Gerais – CEP: 39680-000, além de divulgados no site institucional da Prefeitura Municipal de Capelinha: <http://pmcapelinha.mg.gov.br/portal/>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3, a Comissão Multidisciplinar publicará o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar, no prazo de 24 horas contadas a partir da publicação, através do email : secretariadeculturacapelinha@yahoo.com.br

7.3. Havendo interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de até 24 horas para a análise dos recursos e divulgação dos resultados; após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas, no prazo de até 24 horas.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo consistirá na análise das atividades extracurriculares, do histórico escolar e entrevista dos candidatos.

8.2. Com fundamento na análise documental do currículo, do histórico e, na entrevista, será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada candidato, com base nos seguintes critérios:

8.2.1. Análise das atividades extracurriculares, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

ALÍNEA	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	VALOR ATRIBUÍDO	VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
A	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados a área de Educação Física - a Partir do 3º Período. Carga horária mínima de 04 horas/aula	0,2 por participação	1,0

8.2.2. Análise das notas dos últimos 02 (dois) semestres da graduação do curso de De Educação Física - a Partir do 3º Período, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dado a seguinte pontuação:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – HISTÓRICO	PONTUAÇÃO
a) média compreendida entre 9,6 e 10,0	5,0
b) média compreendida entre 9,1 e 9,5	4,5
c) média compreendida entre 8,1 e 9,0	4,0
d) média compreendida entre 7,1 e 8,0	3,5
e) média compreendida entre 6,1 e 7,0	3,0
f) média compreendida entre 5,1 e 6,0	2,0
g) média compreendida entre 4,1 e 5,0	1,0



h) média compreendida abaixo de 4,0	0,0
-------------------------------------	-----

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO – HISTÓRICO	PONTUAÇÃO
a) conceito A	5,0
b) conceito B	4,0
c) conceito C	3,0
d) conceito D	1,0
e) conceito E	0,0

8.2.3. Realização de entrevista, com sistema de pontuação atribuindo valores que variam de 0,0 a 2,0 de acordo com a satisfação da resposta, transcrevendo o caráter qualitativo nos seguintes valores quantitativos:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO - RESPOSTA	VALOR
Muito Boa	2,0
Boa	1,5
Regular	1,0
Ruim	0,5
Péssima	0,0

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 9.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme item 8 deste Edital.
- 9.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade e caso persista o empate:
 - 9.3.1. A melhor média de notas, considerando os 02 (dois) últimos semestres da graduação em Educação Física - a Partir do 3º Período,
- 9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site institucional, na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO

- 10.1. Após a divulgação do resultado final, o primeiro classificado será contatado para a confirmação do interesse em prosseguir com a contratação, para a feitura do Termo de Estágio. Após contato, deverá enviar e-mail, contendo:



10.2. Cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência no Município de Capelinha e comprovante de matrícula em curso da graduação em Educação Física - a Partir do 3º Período.

10.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 10.1.1. e a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário de Inscrição ou o não cumprimento do prazo previsto no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo e será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4. Só poderá assinar o Termo de Estágio, o classificado que não tenha esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município ou da Prefeitura Municipal de Capelinha, no caso da readmissão de estudante no mesmo nível de ensino.

10.4.1. Inexistir impedimento por parte da Instituição de Ensino Superior à prática do estágio não obrigatório.

10.5. O estagiário classificado deverão atender todas as regras do presente Edital, bem como todas as normas contidas no Decreto Municipal nº: 0254/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como foram estabelecidas.

11.4. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição, além de medidas cíveis e criminais, se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de Formulário para Recurso (Anexo II).



11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos, pela Comissão Multidisciplinar, referida no item 4.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 10 de março de 2023.

Lourival Martins de Brito Filho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo, Meio Ambiente

